



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11273 - Resumo Expandido - Trabalho - 4ª Reunião Científica da ANPEd Norte (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 03/GT 06/GT 18 - Movimentos Sociais, Educação Popular e EJA

**PRECARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOCENTE NA EJAI: UM OLHAR SOBRE A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

Maria Rosilene Maués Gomes - UFPA-PPGEDUC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**PRECARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOCENTE NA EJAI: UM OLHAR SOBRE A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

**Introdução.**

As reformas empreendidas pelo Estado nos anos 1990 em atendimento às novas demandas do capital impactaram na organização das instituições educacionais e conseqüentemente nas condições do trabalho docente. Presenciamos a abertura política materializada por meio de gestão democrática e de maior autonomia, ao mesmo tempo em que as instituições absorveram transferências de responsabilidades administrativas, pedagógicas e financeiras, as quais antes não lhes eram atribuídas.

No que diz respeito ao trabalho do professor houve uma ampliação, sem precedentes, de responsabilidades a qual resultou em intensificação e precarização do trabalho docente, já que esses profissionais passaram a “auto responsabilizar-se por suas tarefas, seu desempenho, sua formação e atualização e até mesmo pelo sucesso ou fracasso dos alunos ou da escola” (OLIVEIRA, 2007, P. 357).

Neste estudo daremos ênfase à precarização contratual que vem afetando tanto a carreira quanto a remuneração docente na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI). O acréscimo na letra I na sigla EJAI, foi uma opção em respeito e atenção aos quase 6 milhões de analfabetos no Brasil com 60 anos ou mais, equivalente a 18% para essa faixa etária conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua – PNAD – Contínua/2019. O estudo ora apresentado faz parte de nossa pesquisa em andamento na pós-graduação stricto sensu e tem como objetivo analisar as implicações da precarização contratual na carreira e na remuneração docente nessa modalidade de educação. E, parte

da seguinte questão: quais as implicações da precarização contratual na carreira e na remuneração dos docentes que atuam na EJAI, nas escolas da rede municipal de Abaetetuba-Pará?

Entendemos a relevância deste estudo, especialmente quando procuramos estabelecer conexões entre os vínculos contratuais nas instituições educacionais e as políticas educacionais implementadas no Brasil a partir da década de 1990 com a reestruturação do capitalismo, as quais têm afetado sobremaneira a carreira, a remuneração e contribuído para o fim da estabilidade docente.

### **Método.**

Trata-se de uma pesquisa de abordagem predominantemente qualitativa, fundamentada nos estudos de Chizzotti, (2010, p. 79), que compreende a referida abordagem a partir de “uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito” (CHIZZOTTI, 2010, p. 79).

A pesquisa foi realizada por meio de entrevista semiestruturada com 3 professores, que atuam na EJAI nas escolas da rede municipal de Abaetetuba-Pará os quais, por questões éticas, nesta pesquisa serão identificados pelos codinomes: Maria, Francisco e Luciana. Além das entrevistas, foi realizado um levantamento documental na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Abaetetuba (SEMEC), acerca das condições de trabalho docente nas escolas da referida rede que ofertam a EJAI. Os dados desse levantamento foram sistematizados e disponibilizados por meio de gráficos.

### **Discussão e resultados.**

O tema da precarização nas condições de trabalho docente envolve aspectos relacionados à valorização profissional. Na Constituição Federal de 1988 Art. 206, inciso V e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 (LDB/96), art. 67, incisos I a VI, o termo valorização profissional agrega pelo menos três temas inter-relacionadas, quais sejam: carreira, remuneração e capacitação. Uma tríade necessária quando pensamos na oferta de uma educação com qualidade referenciada no social. Apesar disso, existe um hiato entre aquilo que regulamenta a lei e a realidade onde se concretiza o magistério.

O que temos presenciado no tocante à valorização dos profissionais do magistério são medidas que não condizem com o prescrito na legislação, as quais estão assentadas em um projeto de educação de inspiração neoliberal. Brzezinski (2018, p. 104) afirma que “ferindo os dois dispositivos legais já referenciados, como afirmou-se em outros trabalhos,

o mundo do sistema define um projeto de sociedade, de educação e um conceito de formação de professores congruentes com a agenda dos organismos internacionais”.

A autora, supramencionada, analisa que tal projeto, longe de se preocupar com a realidade interna da educação do país, preocupa-se em reproduzir as reformas implantadas em outros países, dentre outras orientações dos organismos internacionais. Em outras palavras, as políticas de valorização profissional de inspiração neoliberal, visam atender aos anseios requeridos pelas demandas da reestruturação do capital.

Para uma maior compreensão da temática em tela, fomos dialogando com autores contemporâneos como Hypólito (2013), Oliveira (2007) Oliveira e Assunção (2010), Oliveira e Vieira (2010), que têm dado consistência teórica aos nossos estudos nesse debate. Hypólito (2012) esclarece que condições de trabalho não se referem apenas ao processo ou aos insumos necessários à realização do trabalho, embora estes também interfiram e afetem seu desenvolvimento, mas está intimamente relacionado às condições de trabalho. Oliveira e Assunção (2010, p. 01), ao tratar do assunto, destacam que, “As condições de trabalho se referem a um conjunto que inclui relações, as quais dizem respeito ao processo de trabalho e às condições de emprego (formas de contratação, remuneração, carreira e estabilidade).”

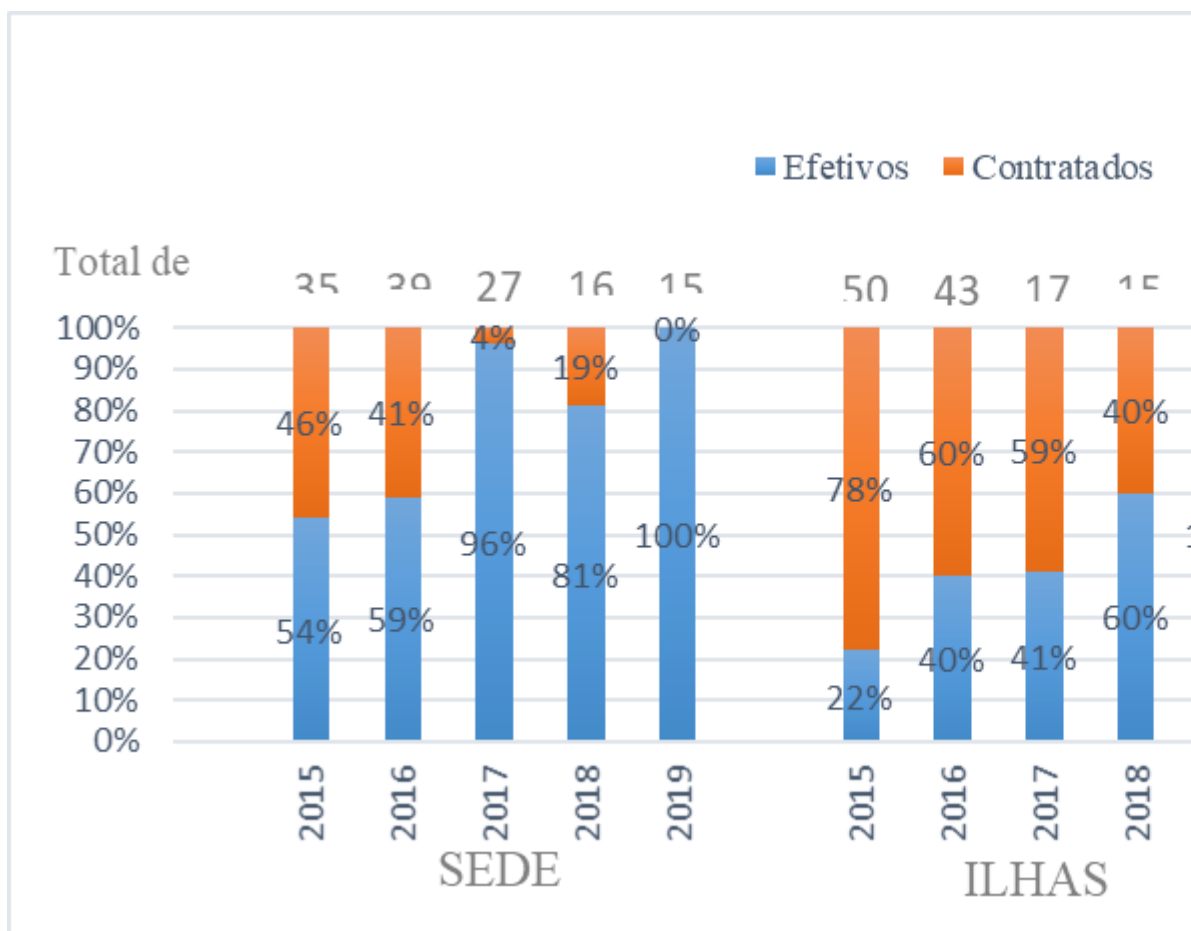
Apesar de haver essa compreensão ampla do conceito de condições de trabalho docente por parte de pesquisadores que têm uma visão crítica acerca do assunto, é necessário compreendermos que existem dois projetos de sociedade. O primeiro deles está assentado no modo de produção capitalista cuja interesse é atender as demandas dos setores produtivos, o que significa dizer que todo o esforço empreendido no âmbito da educação deve estar em consonância com os interesses em aumentar a capacidade produtiva do capital por meio de relações de exploração do trabalho humano.

Para Castro e Brito (2013, p. 125), “o trabalho efetivado pelos docentes, forma e instrui tanto ideologicamente como em conhecimentos a mão de obra para que ela adquira habilidades e destrezas necessárias ao capital [...]”. Dessa forma é notório que o trabalho do professor não se reduz a técnicas e procedimentos pedagógicos, também não diz respeito aos conhecimentos necessários à construção de sociedade mais justa e democrática e às relações que estes estabelecem com os educandos, mas está a serviço da ideologia das estruturas sociais de opressão e tem entre outras atribuições incorporar às suas ações o modelo de regulação educativa capaz de produzir conhecimentos a contento das exigências do mundo globalizado.

O segundo projeto de sociedade, visa a transformação das estruturas perversas do capital em prol da emancipação e da libertação dos sujeitos e tem como objetivo principal romper com essa lógica do mercado e assumir o compromisso político com a causa dos desumanizados e oprimidos pela sociedade da economia. Entre os pesquisadores destacamos Freire (2011), para quem a educação é um ato político.

Como ato político, a educação é um campo de disputa política e ideológica que exige uma tomada de posição sobre qual projeto de educação nós defendemos. Para Freire (2011, p. 63), se nossa ação no mundo é em prol da humanização e da libertação do ser humano, não podemos agir como “um homem neutro frente à desumanização ou humanização, frente à permanência do que já não representa os caminhos do humano ou à mudança desses caminhos”.

O autor, acima mencionado, defende que tanto o contexto quanto o ser humano são construções históricas e possibilidades tanto de desumanização quanto de humanização. Nesse sentido afirma que, a transformação da realidade não acontece, se não pela própria ação dos oprimidos, pois é nela que se encontra a grande tarefa dos oprimidos, libertar-se a si e aos opressores. Ao analisarmos a realidade de precarização das condições de trabalho docente na EJAI, no contexto desta pesquisa, verificamos que vários são os fatores que interferem nessas condições. Não obstante, para efeito deste estudo, nosso intento se volta à problematização apenas da (des) valorização profissional, mais especificamente sobre as condições de emprego. Abaixo apresentamos dados do vínculo empregatício dos professores atuantes na EJAI na rede municipal de Abaetetuba-Pará entre os anos de 2015-2019, conforme demonstra o gráfico 01.



**Gráfico 01** – Vínculo dos professores da EJAI na rede municipal de Abaetetuba (2015-2019).

Fonte: Tabulação produzida pela autoria deste trabalho.

É importante observarmos a redução no quadro docente. Na sede do município, passamos de 35, em 2015, para 15, em 2019. Nas ilhas, reduzimos de 50 docentes, em 2015, para 08, em 2019. Nas estradas/ramais eram 22 professores em 2015 e apenas 13 em 2019. O agravante não se verifica apenas no tipo de vínculo dos professores, mas também na redução do quadro funcional. Ou seja, temos menos professores no decorrer do período em análise e entre esses poucos, mais contratados temporários do que efetivos. É notório, ainda, que quando se trata da EJAI no campo os vínculos contratuais precarizados se intensificam.

Na sede, no ano de 2015, contávamos com um total de 46% de professores contratados, mas no decorrer do período em estudo esse percentual caiu e chegou, em 2019, a 100% de professores efetivos. Já nas ilhas, em 2015, o percentual de contratados era de 78%. Esse percentual chegou a cair para 40%, em 2018. Contudo, em 2019, atingiu a marca de 100% com vínculos contratuais. Nas estradas/ramais, o ano de 2015 tinha 86% de vínculos contratuais. No período em estudo, o ano com menor índice de contrato foi 2017, com 42% de professores contratados, mas em 2019 o vínculo voltou a crescer e atingiu a média percentual de 77%.

Esses dados revelam que as condições de emprego dos professores podem ter relação com a negação de direitos aos sujeitos da EJAI, como se estes não integrassem a educação básica. Essa forma de conceber e operar com o trabalho docente na EJAI é parte da totalidade das determinações da sociedade capitalista. É preciso ficar claro que a historicidade da educação das pessoas que não tiveram acesso à educação na idade estabelecida na lei, é marcada por correlações de forças presentes na sociedade que tem a ver com os interesses políticos, econômicos e ideológicos que orientam a educação no contexto da sociedade capitalista.

Hipólito (2012, p. 2019) analisa essa realidade como um “processo de precarização intenso que afeta a carreira, adia concursos, fragmenta a categoria, impõe rebaixamento salariais e cria um exército de reserva pronto para assumir as funções docentes”. Nas entrevistas realizadas junto aos professores dentre as insatisfações com o trabalho na EJAI, eles revelam que:

“Há muita falta de interesse dos vereadores porque se eles estão ali pra fiscalizar e fazer cumprir a lei, por que não o fazem? Na verdade, eles têm uma parte do eleitorado que depende de contratos” (PROF<sup>a</sup> MARIA);

“Nas férias a gente fica sem receber, digamos mês de julho não recebe, mês de janeiro não receber, se as aulas forem começar em março que as vezes acontece, fica sem receber janeiro fevereiro e março” (PROF. FRANCISCO);

“Não temos direito ao piso é só um salário mínimo. Em relação à hora atividade nós não temos direito como professores contratados, isso é exclusivo para professores efetivos” (PROF<sup>a</sup> LUCIANA).

Os relatos dos professores nos provocam a fazer algumas reflexões que envolvem a precarização nas condições de emprego. A primeira está relacionada à postura antiética do legislativo em relação à fiscalização e ao cumprimento da lei. Na medida em que, ao invés de denunciar e propor ações contrárias, capazes de reduzir contratos temporários, os utilizam para manter seu *status quo*. Para Hypólito (2013, p. 266),

a precarização do trabalho com a insistência do trabalho temporário reforça a contratação de trabalho não qualificado, sem garantias de direitos, sem carreira e que, ao fim, prejudica os próprios trabalhadores do quadro permanente, com sobrecarga de trabalho e com a impossibilidade de um trabalho mais coletivo.

Os contratos temporários, além dos prejuízos apresentados pelo autor citado, inviabilizam projetos educacionais consistentes nas unidades educacionais, contribuindo para que esses profissionais trabalhem sob a égide da insegurança, sujeitos a destratos, conforme os interesses da gestão, não conseguindo efetivar projetos a longo prazo. Ferem os princípios constitucionais que tratam da valorização do magistério Art. 206, inciso V. e, afetam um dos pilares da LDB 9.394/96, Art. 67, inciso I que trata do “ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos”, para atuar no magistério. Além de prejudicar a qualidade do ensino-aprendizagem dos estudantes. Nesse sentido, é importante destacar a força que os movimentos sociais têm na denúncia dessas políticas nefastas e no anúncio de novas possibilidades de ingresso dos professores para atuar na EJAI.

A segunda reflexão diz respeito aos vínculos instáveis, sem amparo da legislação que assegure o trabalho no magistério público, com direito a férias, a proventos referentes aos meses que estão em planejamento e organização fora do tempo dedicado ao exercício em sala de aula, direito à hora atividade para planejamento e organização do trabalho docente e direito à possibilidade de progressão na carreira do magistério. Esses docentes são submetidos a condições degradantes de trabalho com efeitos devastadores tanto para o resultado que se espera do trabalho pedagógico e do ensino-aprendizagem quanto para suas condições de vida.

Nos estudos de Antunes (2018, p. 25), o autor destaca que as situações degradantes de trabalho são resultados da crise estrutural da nova organização do capital, nesse sentido, “aqueles que se mantêm empregados presenciam a corrosão dos seus direitos sociais e a erosão de suas conquistas históricas, consequência da lógica destrutiva do capital [...]”.

Uma terceira reflexão, não menos importante, diz respeito à lei do piso salarial, estabelecido como um dos pilares da valorização profissional na LDB 9.394/96, e ratificada pela Lei nº 11.738/2008, a qual institui o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e obriga

estados, municípios e o Distrito Federal a pagarem o valor mínimo estabelecido nessa lei para todos os docentes da educação básica. Contudo é perceptível que a lei ampara aos professores que possuem vínculos efetivos, mas se desobriga de garantir os direitos previstos nessa lei àqueles que ingressam por contratos temporários. Sobre essa questão, Oliveira e Vieira (2012, p. 178-179), destacam:

Com a obrigação do cumprimento da Lei do Piso Salarial Nacional, alguns estados e municípios vem reduzindo as promoções e garantias profissionais, anunciando a possível corrosão das carreiras, uma maior flexibilização nas relações de emprego, por meio de contratos temporários que são formas já conhecidas e há muito praticadas, mas que na atualidade podem representar uma maneira de burlar a legislação.

As questões aqui analisadas evidenciam que a precarização das condições de emprego partem principalmente das instâncias que são responsáveis por garantir condições adequadas de trabalho e conseqüentemente de ensino-aprendizagem que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna, o que demonstra que as ideologias presentes na concepção de educação orientada pela lógica do capital precisam ser combatidas, a fim de que as leis favoreçam a educação na perspectiva das ideologias da libertação e da humanização dos sujeitos.

### **Conclusões.**

As condições de trabalho docente no atual contexto de crise estrutural do capitalismo, apontam para maior participação, autonomia e envolvimento dos trabalhadores nas decisões que dizem respeito à educação. Por outro lado, ampliam responsabilidades sem, contudo, melhorar as condições de trabalho, remuneração e emprego. No tocante ao trabalho na EJAI, tal crise tem implicado em flexibilização nas relações de emprego, na política de contratos temporários precarizados sem garantias de direitos sociais, relegando a segundo plano, conquistas referentes à valorização profissional estabelecida nos dispositivos legais. A realidade existencial das condições de trabalho docente na EJAI, nas escolas da rede municipal de Abaetetuba, suscita maior mobilização dos profissionais da educação que defendem um projeto de educação na perspectiva da emancipação.

**Palavras-chave:** Condições de trabalho docente. Precarização. Valorização profissional.

### **Referencias**

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**

**Nacional.** Lei nº 9394/96, Brasília - Distrito Federal / MEC,1996.

\_\_\_\_\_  
**Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, Senado Federal: 1988. Disponível em: <<http://www.alep.pr.gov.br/system/files/corpo/Con1988br>>. Acesso em: 18/01/2011.

BRASIL, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do *capit* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União, Brasília**, 16 jul, 2008.

BRZEZINSKI, Iria. **Formação de profissionais do magistério na LDB/1996:** a disputa entre projetos educacionais antagônicos. In: BRZEZINSKI, Iria (Org.) LDB 1996 vinte anos depois: projetos educacionais em disputa. 1.ed. – São Paulo: Cortez, 2018.

CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo; BRITO, Fabiana Érica de. **As condições do trabalho docente em tempos de reestruturação produtiva:** foco na educação básica no RN. In: CABRAL NETO, Antônio; OLIVEIRA, Dalila Andrade; VIEIRA, Lívia Fraga (Orgs). Trabalho docente: desafios no cotidiano da educação básica. 1. ed. São Paulo: Mercado de Letras; Rio Grande do Norte: UFRN, 2013.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e sociais.** 11. ed. – São Paulo: Cortez,

2010. – (Biblioteca da educação. Série 1. Escola; v.16).

IBGE EDUCA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)**, 2018. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>>. Acesso em: 13/11/2019.

HYPÓLITO, Álvaro Moreira. **Trabalho docente na educação básica no Brasil:** as condições de trabalho. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; VIEIRA, Lívia Fraga. (Orgs.). Trabalho na Educação Básica: a condição docente em sete estados brasileiros. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

**FREIRE, Paulo. Educação e mudança.** 34. ed. rev. e atual. São Paulo: Paz e Terra, 2011

HYPÓLITO, Álvaro Moreira. **Novas configurações do trabalho docente.** In: CABRAL NETO,



Antônio; OLIVEIRA, Dalila Andrade; VIEIRA, Livia Fraga. (Orgs.). **Trabalho docente: desafios no cotidiano da Educação Básica**. 1. ed. São Paulo: Mercado de Letras; Natal: UFRN, 2013.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Política Educacional e a reestruturação do trabalho docente**: reflexões sobre o contexto Latino-Americano. Educação e Sociedade. Campinas, vol. 28 n. 99, p. 355-375, maio/agosto 2007. Disponível

Em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 15/092021

\_\_\_\_\_, Dalila Andrade; VIEIRA, Livia Fraga. **Condições de trabalho docente**: uma análise a partir de dados de sete estados brasileiros. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; VIEIRA, Livia Fraga (Orgs). Trabalho na educação básica: a condição docente em sete estados brasileiros. Belo Horizonte, MG: Fino Traço. 2012.

OLIVEIRA, Dalila Andrade.; ASSUNÇÃO, A.A. **Condições de trabalho docente**. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.